



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 929, de 30 de setembro de 1981.

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS.

A Câmara Municipal de Matipó decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

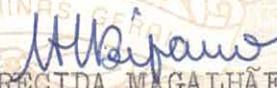
Art.1º- Os vencimentos dos funcionários desta Prefeitura, com exceção do magistério, ficam majorados em 50% (cinquenta por cento), a partir de 01 de janeiro de 1982.

Parágrafo único- O aumento que se trata este artigo é extensivo aos aposentados.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 1982, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 30 de setembro de 1981.


JOSE MENDES DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal


MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Secretária

aprovado